



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.798, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Desembargador Amaro de Lira e César, ”, prevista no Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, art. 2º, alínea “j”, ao **Advogado Adilson Antônio De Lira (Adilson Lira)**, pela sua grande importância em seus relevantes serviços prestados na área da advocacia, desta cidade.

**Art. 2º** À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e com o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 29 de novembro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Autoria do Vereador Leonardo Chaves